



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
CONTRATO Nº 06/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 23.238.803-9 e do CPF n.º 128.364.108/92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALESSANDRA CRISTINA CHAVES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.447.947/0001-88, com sede na Rua Santa Maria, número 121. Bairro Jardim Rosely, na cidade de Pindamonhangaba/SP, CEP 12.410-590, neste ato representada pela Sra. **Alessandra Cristina Chaves**, inscrita no RG sob o número 29.786.647-6 e no CPF sob o nº 271.547.098-39, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Correa Silva, número 593, Mombaça, Pindamonhangaba/SP CEP: 12.425-100 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordado e ajustado o aditamento do Contrato Administrativo 06/2021, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços Nº 06/2021, firmado no bojo da Carta Convite 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras.

1.2. A medida se justifica pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade de serviço público essencial ao funcionamento da CONTRATANTE, bem como pela vantajosidade econômica para a Administração, que decorre da manutenção das condições de preço atuais, sujeitas apenas à aplicação dos índices de reajuste previstos no ajuste original. Tal medida se mostra mais célere e eficiente do que a deflagração de um novo e incerto certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Em razão do disposto nas cláusulas anteriores, a vigência do Contrato nº 06/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **19 de julho de 2026** e término em **18 de julho de 2027**

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

3.1. Em razão deste aditamento, e com o objetivo de adequar o valor do presente Termo Aditivo à prorrogação contratual, bem como de atualizá-lo conforme o índice IGP-M acumulado desde a data da assinatura do contrato original, o valor total ajustado passa a ser de R\$ 47.635,80 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 3.969,65 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 06/2021 e posteriores aditivos.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 17 de julho de 2026.



CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS

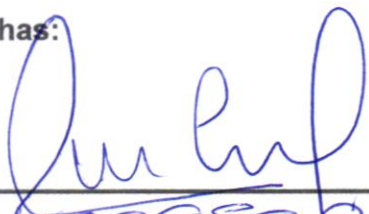


ALESSANDRA CRISTINA CHAVES-ME

Testemunhas:

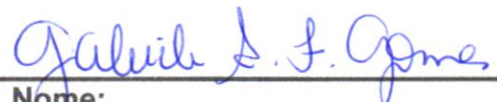
Nome:

RG:


176309500

Nome:

RG:


34402.048-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 06/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922, thaiscardoso.advsp@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 17 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

CPF nº 271.547.098-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____